



Nº 2 – 03/02/10

**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA TRÊS DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E DEZ**

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – PROGRAMA DE APOIO À MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTÓVÃO”

B) EMPREITADA DE “ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE SILVEIRAS”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) 20ª À 25ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2009

C) 18ª À 20ª ALTERAÇÃO AO PPI DE 2009

D) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL RECREATIVA

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DO CABRELA- REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE SILVEIRAS - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

- 1 D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A JUNTA
2 DE FREQUENCIA DE S. CRISTÓVÃO - LANCHES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º
3 PERIODO
4 E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES
5 ESCOLARES-MÊS NOVEMBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – EB1 E J. INFÂNCIA DE S.
6 MATEUS
7 F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES
8 ESCOLARES-MÊS DEZEMBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – ALUNOS DA EB1Nº3 E 4º
9 ANO DA EBI Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO
10 G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES
11 ESCOLARES-MÊS OUTUBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – ALUNOS DA EB1Nº3 E 4º
12 ANO DA EBI Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO
13 H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6-CARTÃO SOCIAL - PROPOSTA DE
14 ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO
15 I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 3 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO
16 SUPERIOR-ANO LECTIVO 2009/10
17

18 **5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- 19 A) 7ª FEIRA DO PÃO E DOÇARIA DE MONTEMOR-O-NOVO
20 B) SUBSIDIO PARA O FESTIVAL DE FANFARRAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
21 C) ENSEMBLE MONTE MOR/ SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA
22 D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/ SUBSIDIO
23 PARA ESCOLA DE MÚSICA
24 E) PROTOCOLO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO-CURSO
25 TECNOLÓGICO DE DESPORTO-ESTÁGIOS
26 F) CASA DO POVO DE LAVRE-APOIO PARA OBRAS
27 G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL
28 EQUIPAS SENIORES E INDIVIDUAL SUB 12 E 16/CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-
29 NOVO
30 H) ASSINATURA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA
31

32 **6. ÁREA JURICA E DE PESSOAL**

- 33 A) TOLERÂNCIAS DE PONTO/2010
34 B) PRCONT 53/2008 – ESTRADA DO SESMO/ALCUBE – SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A. –
35 CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO
36 C) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE / DIREITO DE PREFERÊNCIA /
37 HERMENEGILDO JOSÉ
38 D) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE / DIREITO DE PREFERÊNCIA - ELSA
39 CRISTINA DA SILVA BARREIRAS E JORGE MIGUEL ROSADO DOS SANTOS
40 E)ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM-CTFP A TERMO
41 RESOLUTIVO CERTO
42

43 **7.PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- 44 A) PLANO ANUAL DE FEIRAS/2010
45

46 **8.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NO** 47 **CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO”**

48 **9.PROPOSTA DE ACTA Nº. 5-A DE 30/12/09 E Nº1 DE 20/01/10**

50 **11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES**

51 **Período de antes da Ordem do Dia**

Handwritten signature: J. Antunes

35 Anos da Reforma Agrária

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para dizer que este ano passam 35 anos do início da Reforma Agrária, aniversário que não queria deixar de assinalar pela importância que teve na Revolução de Abril de 1974, nas perspectivas de desenvolvimento que criou para o Alentejo e para Montemor-o-Novo, na contribuição para uma inigualável melhoria das condições de vida dos trabalhadores e do Povo do concelho. Recordou que o Arquivo Municipal inclui o Centro de Documentação e Arquivo da Reforma Agrária onde está depositado o espólio de mais de 60 UCPs e outras instituições e que tem tido procura crescente. Informou que tem sido solicitado pela comunicação social a expor a sua posição face a esta matéria, ao que tem respondido favoravelmente.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para fazer referência aos 35 anos da Reforma Agrária, informou que, tendo trabalhado durante muitos anos nesta área, foi inquirida pela comunicação social para fazer um balanço destes anos. Indicou que em sua opinião, nada há a comemorar, e que é de destacar que o tempo provou que o balanço não é positivo, que o País em nada lucrou com a Reforma Agrária que se viveu no Alentejo, bem pelo contrário, foi um processo que ficou muito cara a todos, se lembrarmos os subsídios que foram atribuídos às cooperativas, o património que estas delapidaram, e ainda a enorme factura que o Estado Português teve depois que pagar em indemnizações aos proprietários lesados.

Frisou que é bom também não esquecer que este processo causou à data uma desorganização das explorações agrícolas e a sua descapitalização, factores de que ainda hoje a agricultura alentejana se ressent, facto que nem a atribuição dos fundos comunitários conseguiu compensar, estando nós em nítida desvantagem com outros países da Europa, nomeadamente a Espanha.

Ao que o senhor Presidente disse que esta é matéria em que obviamente estão em campos contrários e afirmou não se ter alongado em considerações sobre o processo da Reforma Agrária para não provocar uma prolongada discussão. Mas, face às considerações feitas pela Vereadora, entende sublinhar que a sua tese e provas públicas de mestrado abordou este tema e aí se demonstra precisamente o contrário do afirmado pela Vereadora. A Reforma Agrária, disse, criou novas empresas, aumentou e modernizou a produção, acabou com o desemprego em Montemor e em boa parte do Alentejo. O processo da Reforma Agrária alterou profundamente a vida e dinâmica ao sector agrícola cujo sistema latifundista se encontrava num declínio profundo o qual tinha levado Montemor à perda de mais de um terço da população, ao subdesenvolvimento e ao atraso.

Manifestação da Função Pública em Lisboa

Informou também o senhor Presidente que na próxima sexta-feira (05/02/2010), irá realizar-se uma manifestação da Função Pública em Lisboa, pelo que alguns serviços poderão estar encerrados, mas assegurando-se os serviços de atendimento.

50 Anos desde a Inauguração do Cine Teatro Curvo Semedo

De novo no uso da palavra o senhor Presidente referiu que estão previstas algumas actividades para comemorar os 50 anos da inauguração do Cine Teatro Curvo Semedo. Informou ainda o senhor Presidente que recebeu recentemente de um familiar seu a oferta de um documento que pretende oferecer à Câmara Municipal, nomeadamente um bilhete do primeiro espectáculo realizado no Cine Teatro Curvo Semedo, considerando-se um documento histórico, futuramente irá para o Arquivo Municipal para que todos possam apreciar e recordar aquele acontecimento tão importante para Montemor.

Contratos Locais de Segurança

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes questiona a notícia vinda na Folha de Montemor, onde faz referência ao facto de quatro Câmaras, entre elas a de Montemor-o-Novo, teriam recusado colaborar na assinatura de Protocolos de Policiamento de Proximidade com o Ministério da Administração Interna.

Esclareceu o senhor Presidente que a situação referida surgiu em véspera de Eleições Autárquicas, entendendo-se naturalmente não ser a melhor altura para se debater aquele assunto e muito menos assinar um documento para fins mediáticos. Acrescentou que a Câmara Municipal de Montemor tem um Conselho Municipal de Segurança a funcionar há muito tempo, Concelho onde estão representadas a GNR, o Ministério Público, as Juntas de Freguesia, instituições de carácter social, os Bombeiros e outras e onde são tratadas, entre outras, as matérias que eram referidas no Contrato proposto pelo que não se vê necessidade de assinar mais um documento que nada acrescenta em relação a esta matéria.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: LUIS MANUEL DA CONCEIÇÃO QUINTAS DE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e piscina, a levar a efeito na propriedade denominada “Courela do Portaleiro”, freguesia de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Bruno Filipe Barroso Carloto Caldeira, Dina Santos Domingues Cardoso, Helder Cláudio Gonçalves Cardoso e Paulo Jorge da Cruz Inácio

Data de entrada do requerimento: 19/01/2010

Data de aprovação do projecto de arquitectura: 05/08/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 05/08/2009 e termos de responsabilidade dos técnicos

De: GRUPO DE AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente á obra de alterações interiores, a levar a efeito no Convento de Santo António de Lisboa/Convento de S. Domingos, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnica responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva.

Data de entrada do requerimento: 08/10/2009 e 18/11/2009

Tem parecer da D.A.U e do IGESPAR

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: JOÃO CARLOS CABRAL BARBOSA DA SILVA ANTUNES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, sita na propriedade denominada Courela da Caneira, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 30/11/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL JOSÉ SILVA, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de legalização de construção de muro de vedação, sito na propriedade denominada “Courela da Guarita” – EN 114, ao Km 146,50, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 27/11/2009

Tem parecer da D.A.U. e EP

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com parecer dos serviços da DAU.

De: TANGNAIER ZHANG, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades, isenção de apresentação do projecto de instalação de gás e licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação, a levar a efeito na propriedade denominada “Fazenda do Passarinho”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159, Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2009, 04/09/2009 e 09/12/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com os pareceres dos serviços da DAU.

De: JOSÉ AUGUSTO VEIGA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de alteração e ampliação de edifício, sito na Rua da Bandeira n.º 14, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com parecer dos serviços da DAU.

De: CARPINTARIA MECÂNICA DE VALENÇAS, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades referentes às obras de urbanização realizadas no loteamento situado na Avenida Nacional e Rua da Serração, freguesia do Cíborro, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 22/06/2009, 02/07/2009 e 30/10/2009

Tem parecer da D.A.U. e D.O.A.S

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: CARPINTARIA MECÂNICA DE VALENÇAS, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades referentes às obras de urbanização realizadas no loteamento situado na Avenida Nacional, freguesia do Cíborro, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 22/06/2009, 02/07/2009 e 30/10/2009

Tem parecer da D.A.U. e D.O.A.S

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos Diversos

De: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA ESCALDADA, S.A., requerendo emissão de alvará de exploração para a instalação de armazenagem de combustíveis sita na propriedade denominada “Herdade da Escaldada”, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 06/08/2009

Tem parecer do ISQ e DAU

Handwritten signature

1 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com parecer dos
2 serviços da DAU.

3
4 De: FELICIANA MARIA GRILO FERNANDES, requerendo emissão de alvará higio-sanitário
5 para venda de pão na viatura ligeira de mercadorias com a marca Peugeot, matrícula 78-DZ-44.

6 Data de entrada do requerimento: 02/12/2009

7 Tem parecer do Centro de Saúde e DAU

8 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos
9 serviços da DAU

10
11 **B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – PROGRAMA DE APOIO À**
12 **MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**
13 **AO REGULAMENTO**

14
15 De novo fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração
16 do Executivo a seguinte proposta:

17
18 *“Na presente comunicação são sintetizadas algumas correcções e adaptações que urge introduzir*
19 *ao Regulamento do Eixo 5 – Melhoria das Condições de Habitabilidade, do Programa Integrado*
20 *de Apoio Social MorSolidário, aprovado em Reunião de Câmara de 10 de Dezembro e ratificado*
21 *em Reunião da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2008.*

22 *A actualização que agora se propõe foi-se revelando indispensável há medida que foram sendo*
23 *analisados os primeiros processos, completamente instruídos no âmbito do Eixo 5 deste Programa,*
24 *sendo que as principais correcções (artigos 5º e 7º) derivam da necessidade de homogeneizar*
25 *procedimentos e métodos de cálculo de capitação, entre os diversos serviços municipais com*
26 *intervenção nos vários Eixos do Programa MorSolidário, nomeadamente DAU – Serviço de*
27 *Qualificação Urbana e DASSE. Assim:*

28 *Proposta de nova redacção das alíneas do ponto 2. do artigo 5º*

29 *a) Até 75% do valor da obra, no máximo de 5000€, nos casos de habitações em que o proprietário*
30 *residente, o inquilino ou qualquer elemento dos respectivos agregados familiares sejam portadores*
31 *de deficiência de carácter permanente, devidamente comprovada, de que resulte um grau de*
32 *incapacidade igual ou superior a 60%.*

33 *b) Até 85% do valor da obra, no máximo de 3500€, no caso de agregados familiares com*
34 *rendimentos médios mensais per capita iguais ou inferiores à pensão social (portanto, com*
35 *rendimentos equiparados aos beneficiários do Cartão Social do Município - Escalão A);*

36 *c) Até 75% do valor da obra, no máximo de 3500€, nos casos de agregados familiares com*
37 *rendimentos médios mensais per capita situados entre 1x e 1,25x a pensão social (com rendimentos*
38 *equiparados aos beneficiários do Cartão Social do Município - Escalão B);*

39 *d) Até 65% do valor da obra, no máximo de 3500 €, nos casos de agregados familiares com*
40 *rendimentos médios mensais per capita situados entre 1,25x e 1,50x a pensão social (com*
41 *rendimentos equiparados aos beneficiários do Cartão Social do Município - Escalão C)*

42 *e) Até 50% do valor da obra, no máximo de 3500€, nos casos de agregados familiares compostos*
43 *por apenas um elemento, com rendimentos médios mensais per capita até 3x a pensão social.*

44 *f) Até 50% do valor da obra, no máximo de 3500€, nos casos de agregados familiares com mais de*
45 *um elemento e com rendimentos médios mensais per capita situados entre 1,50x e 2,50x a pensão*
46 *social.*

47 *A alteração subjacente à alínea a) torna-se necessária pela constatação de que, mantendo o valor*
48 *máximo da comparticipação municipal nos 3500€, os agregados familiares em que exista*
49 *deficiência de carácter permanente e com rendimentos equiparados ao Escalão A e B do Cartão*
50 *Social, no mínimo, não teriam qualquer benefício acrescido.*

51 *A alteração das alíneas b), c) e d) reside na extensão das percentagens de comparticipação*
52 *municipal afectas a beneficiários do Cartão Social a agregados familiares com os mesmos*
53 *rendimentos mas que não desejem ser portadores do cartão.*

Handwritten signature: A. J. T. L.

1 A introdução das alíneas e) e f) decorre da intenção objectiva de aproximar o mais possível o
2 universo de possíveis requerentes, em função dos seus próprios rendimentos, aos valores já
3 anteriormente praticados no âmbito do Programa Municipal de Apoio à Recuperação de
4 Habitação Degradada – Vertente Telhados.

5 Proposta de nova redacção da alínea a) do ponto 3. do artigo 5º

6 Redacção actual:

7 Fornecimento de materiais necessários à realização das obras, a título gratuito, sendo que o custo
8 máximo dos materiais tomado como referência, bem como as percentagens de apoio, serão
9 exactamente os mesmos dos Apoios Financeiros”

10 Também este artigo carecer de correcção, pois não confere igualdade de tratamento aos
11 requerentes, comparativamente àqueles que optarem por Apoio Financeiro.

12 Em qualquer obra, mais de 50% dos custos referem-se à “mão de obra”, pelo que seria mais justo
13 considerar que, sendo o investimento dos requerentes precisamente a mão de obra, os restantes
14 50% do orçamento elaborado pelo técnico municipal corresponderia, na totalidade, à Cedência de
15 Materiais (comparticipação municipal).

16 Por este motivo, propõe-se que a alínea a) do ponto 3 do artigo 5º do Regulamento do Eixo 5
17 receba a nova redacção seguinte:

18 Fornecimento de materiais necessários à realização das obras, a título gratuito, sendo que o custo
19 máximo dos mesmos é de 3500€.

20 Proposta de nova redacção do ponto 1. do artigo 7º

21 Redacção actual:

22 Cumpridas as condições de acesso definidas no artigo anterior, são elegíveis os agregados
23 familiares cujos rendimentos médios mensais per capita se enquadrem numa das seguintes
24 categorias:”

25 Sem a definição de qualquer tecto máximo, para o valor de rendimento anual ilíquido considerado
26 elegível, (aliás, existente no PMARHD – Telhados), não seria possível circunscrever a aplicação do
27 Eixo 5 do Programa MorSolidário apenas aos agregados familiares economicamente menos
28 favorecidos.

29 Por exemplo, uma família com rendimentos per capita até 2,5 x o valor da pensão social (467,95 €)
30 e composta por 10 elementos (aplicando-se a alínea f) do ponto 2. do artigo 5º), disporia de um
31 rendimento mensal líquido de 4 679,50 € e de um rendimento anual da ordem dos 65 513,00 €,
32 muito distante do espírito de um qualquer programa de apoio social, razão pela qual se propõe a
33 seguinte nova redacção:

34 Cumpridas as condições de acesso definidas no artigo anterior, são elegíveis os agregados
35 familiares cujos rendimentos médios mensais per capita se enquadrem numa das seguintes
36 categorias, desde que o Rendimento Anual Ilíquido do agregado familiar não exceda os 25 000 €:

37 A referida tabela foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá
38 por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da acta.

39 De referir que o valor de 25 000 €, considerado como o Rendimento Anual Ilíquido máximo
40 elegível, foi calculado com base no valor praticado no PMARHD – Telhados, actualizado.

41 Ainda outras correcções se impõem, mas neste caso, tratando-se apenas de pequenos erros,
42 omissões ou ineficaz clarificação de conceitos que apenas variadas leituras de diversas pessoas
43 puderam ir identificando, sendo elas:

44 1. Onde se lê:

45 “Objectivo Principal:

46 Apoiar os munícipes carenciados na recuperação de habitação própria degradada”
47 passar a ler-se:

48 Apoiar os munícipes carenciados na recuperação da sua residência permanente, própria ou
49 alugada

50 2. Alínea i) do ponto 1. do artigo 10º, onde se lê:

51 “Cópia, ou dados que permitam localizar o alvará de autorização de utilização para habitação ou
52 declaração municipal comprovativa de isenção, nos termos da alínea g) do artigo 6º do presente
53 normativo;”

1 *passar a ler-se:*

2 *Cópia, ou dados que permitam localizar o alvará de autorização de utilização para habitação ou*
3 *declaração municipal comprovativa de isenção.*

4 *3. Ponto 2. do artigo 13º, onde se lê:*

5 *“Se, a qualquer momento, no decurso das obras ou do prazo estabelecido no presente normative*
6 *(artigo 7º), se verifique incumprimento dos termos e condições do Programa Municipal de Apoio à*
7 *Melhoria das Condições de Habitabilidade, bem como dos termos da deliberação de Câmara de*
8 *aprovação do pedido de apoio, a Câmara poderá cancelar o apoio e accionar todos os meios legais*
9 *para que seja ressarcida da totalidade dos montantes inerentes ao apoio concedido.”*

10 *passar a ler-se:*

11 *Se, a qualquer momento, no decurso das obras ou do prazo estabelecido no presente normativo, se*
12 *verifique incumprimento dos termos e condições do Programa Municipal de Apoio à Melhoria das*
13 *Condições de Habitabilidade, bem como dos termos da deliberação de Câmara de aprovação do*
14 *pedido de apoio, a Câmara poderá cancelar o apoio e accionar todos os meios legais para que seja*
15 *ressarcida da totalidade dos montantes inerentes ao apoio concedido.*

16 *4. Ponto 1. do artigo 15º, onde se lê:*

17 *“As obras, alvo de Apoio Financeiro, deverão ser executadas no prazo de 1 (Um) ano, da*
18 *notificação da deliberação da Câmara Municipal.”*

19 *passar a ler-se:*

20 *As obras, alvo de Apoio Financeiro, deverão ser executadas no prazo de 1 (Um) ano, a contar da*
21 *notificação da deliberação da Câmara Municipal.”*

22
23 Seguidamente foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para dizer que tem dúvidas no
24 artigo quinto do Regulamento em vigor, nomeadamente na alteração ao agregado familiar.
25 Questiona também se basta requerer o Cartão Social para ter acesso a todos os apoios.

26 De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino esclarece que apesar do
27 Programa Mor Solidário ter vários eixos, cada um tem um Regulamento Específico. Em relação ao
28 Cartão Social um utente pode ter ou não Cartão Social. Se o tiver, entra directamente neste
29 Programa. Se não tiver, pode também requerer este apoio. O anterior Programa só apoiava
30 reparação de telhados, agora, com as alterações que foram introduzidas abrange um leque mais
31 variado de intervenções.

32 No seguimento da reunião foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para salientar que o
33 agregado familiar é abrangido pelos apoios em função dos rendimentos. O Cartão social é uma
34 questão mais particular, a pessoa só adere se quiser, não ficando sem acesso a outros apoios, só
35 porque não quer aderir ao Cartão Social.

36 De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque questiona se existe alguma idade
37 limite para que as pessoas possam candidatar-se aos referidos apoios. No seu entender deveria dar-
38 se prioridade aos idosos.

39 O senhor Presidente esclareceu que no Programa Montemor Solidário o que é avaliada é a situação
40 económica e financeira de cada agregado familiar para se apurar se tem ou não necessidades sociais
41 e este é o critério que conta pelo que não existe limite de idade.

42 Seguidamente esclarece a senhora Vereadora Hortênsia Menino que o universo de pessoas que se
43 enquadram nos critérios é um, os que realmente necessitam é outro. No entanto a Câmara poderá
44 ainda solicitar alguns documentos adicionais para esclarecer se estão ou não a ser cumpridos os
45 critérios do Regulamento.

46 Interveio também o senhor Vereador João Marques para referir que o programa já vem de 2008, não
47 é novo. Foram analisadas as questões sociais do Concelho, concluindo-se que nem todas as pessoas
48 que necessitam recorrem a estes apoios, assim como, há pessoas que não necessitam e que se
49 candidatam. É aqui que entram os serviços de Acção Social para analisarem a situação caso a caso
50 de forma a garantir que os critérios do Regulamento sejam cumpridos na íntegra.

51 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de correcção aos
52 artigos 5º e 7º do Regulamento, com a seguinte alteração: onde se lê “Apoiar os munícipes
53 *carenciados na recuperação da sua residência permanente, própria ou alugada*”, alterar a palavra

Handwritten signature: Handberg

alugada por arrendada. O referido documento remete-se à Assembleia Municipal para análise e deliberação.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTÓVÃO”

Foi o senhor vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 12, referente aos trabalhos executados pelo Consórcio CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. / OMS - TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA., no valor seis mil e duzentos e cinco euros e sessenta e nove centimos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 202.º e 207.º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição número doze, no valor de seis mil e duzentos e cinco euros e sessenta e nove centimos, referente aos trabalhos executados pelo Consórcio Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. / OMS - Tratamento de Águas, Lda.

B) EMPREITADA DE “ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FAZENDAS DO CORTIÇO”

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“O empreiteiro LEIRISLENA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços n.º 2 da empreitada em epígrafe (quadros resumo em anexo) aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando apensa aos documentos da acta, que se traduz num total de nove mil cento e setenta e cinco euros.

Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no valor de nove mil cento e setenta e cinco euros, referentes aos trabalhos executados pelo empreiteiro Leirislina - Sociedade de Construções, S.A.

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE SILVEIRAS”

De novo no uso da palavra foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“O empreiteiro ANTÓNIO DA SILVA, LDA., apresentou o Cálculo do Valor da Revisão de Preços n.º 2 da empreitada em epígrafe (quadros resumo em anexo), aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando apensa aos documentos da acta, que se traduz num total de seis mil cento e noventa e dois euros e sessenta e nove centimos.

Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado. Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no valor de seis mil cento e noventa e dois euros, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro António da Silva, Lda.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

1
2 A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de
3 despesa orçamental emitidas entre o número um a oitocentos e setenta e cinco no valor de um
4 milhão quatrocentos e dezasseis mil e oito euros e doze cêntimos.

5 A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

6 7 **B) 20ª À 25ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2009**

8
9 Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a informação sobre as referidas alterações
10 orçamentais.

11 A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às seguintes Alterações
12 Orçamentais: vigésima, no valor de cento e oitenta mil euros; vigésima primeira no valor de vinte
13 mil euros, vigésima segunda no valor de duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta euros,
14 vigésima terceira no valor de quarenta e sete mil novecentos e setenta euros, vigésima quarta no
15 valor de cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos euros, vigésima quinta no valor de vinte seis
16 mil e oitocentos euros.

17 18 **C) 18ª À 20ª ALTERAÇÃO AO PPI DE 2009**

19
20 Foi de novo o senhor Presidente quem interveio para apresentar a informação sobre as referidas
21 alterações ao PPI.

22
23 Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para questionar o prazo de pagamento
24 por parte da Câmara.

25 O senhor Presidente esclareceu que a Câmara fez um esforço durante o terceiro trimestre de dois
26 mil e nove para baixar os prazos de pagamento. No entanto houve um problema que não nos
27 permitiu efectuar estes pagamentos como era desejado, porque a Câmara contraiu um empréstimo
28 de curto prazo, que o Tribunal de Contas exigiu o pagamento até ao final do ano, pois se passasse
29 para o ano seguinte, o empréstimo teria que passar pelo Tribunal de Contas o que não era de todo
30 aconselhável, daí que a Câmara fez o pagamento integral do empréstimo, não conseguindo assim
31 dar resposta aos fornecedores. Neste momento, estamos a procurar baixar de novo os prazos de
32 pagamento dos fornecedores do concelho, situação que se procurará regularizar nas próximas
33 semanas. Em relação aos fornecedores temos procurado fazer acordos de pagamento aceitando a
34 cedência de créditos o que permite que o fornecedor receba de imediato e a Câmara pague em
35 prestações gerindo os prazos. As dívidas mais antigas decorrem de casos de litígio. Na generalidade
36 dos casos as contas dos empreiteiros estão em dia ou em negociação.

37 No seguimento da reunião foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem interveio para questionar
38 se os prazos de pagamento referidos na comunicação social são reais, quatrocentos e dezassete dias.

39 De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que estes valores não eram reais, a Câmara
40 Municipal contactou com os responsáveis pela divulgação dessa notícia, que assumiram que os
41 valores podiam não estar correctos e desde logo os retiraram da Internet. Em relação ao prazo
42 médio de pagamento da Câmara neste momento a situação está quase regularizada, pois a Câmara
43 tem todo o interesse em regularizar a situação, uma vez que os fornecedores se o entenderem podem
44 cobrar juros e estes são muito elevados.

45 Seguidamente foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que de novo no uso da palavra disse que
46 chegou à conclusão que algumas das obras referenciadas na campanha eleitoral da CDU ficaram
47 aquém do que foi prometido.

48 O senhor Presidente respondeu, quanto às obras referidas pela Vereadora, que a requalificação do
49 Rossio tinha possibilidade de financiamento comunitário pelo que aguardou a candidatura e, como
50 já foi anunciado, vai ser financiada no âmbito do Programa Montemor Pedra a Pedra. Na rua de
51 Aviz, a obra física foi feita sendo que o PPI refere a realização financeira. A Oficina da Criança está
52 atrasada devido à necessidade de certificação energética, uma exigência recente, e não tem sido
53 fácil encontrar técnicos nesta área mas prevê-se a resolução a curto prazo. Concluiu dizendo que a

Handwritten signature: A. T. M. L.

1 evolução das obras tem sido explicada optando-se sempre pela solução que melhor serve o
2 Município.

3 A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa à 18ª a 20ª Alterações ao PPI
4 referentes ao ano de 2009.

6 **D) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL** 7 **RECREATIVA**

9 Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

11 *“Propõe-se a abertura de concurso para a cessão de exploração do bar da Piscina Municipal*
12 *Recreativa (Piscina descoberta) nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas,*
13 *gerais e especiais constantes do programa de concurso e caderno de encargos em anexo.*

14 *Propõe-se igualmente que:*

15 *a) Para realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a*
16 *seguinte composição:*

17 *Presidente: João Miguel Amaro Marques, Vereador*

18 *1º Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DCDJ*

19 *2º Vogal Efectivo: José Augusto Pinto Rasquinho Lopes, Assistente Técnico*

20 *1º Vogal Suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora*

21 *2º Vogal Suplente: Rui Miguel Lopes Simões, Técnico Superior.*

22 *b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º vogal efectivo;*

23 *c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar*
24 *dispensada.*

25 *d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão*
26 *regional e local nos termos constantes das minutas em anexo.*

27 *e) Para servir de Secretária seja designada a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira*
28 *Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário António*
29 *Maria Pimenta Lopes.”*

30 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para
31 a cessão de exploração do bar da Piscina Municipal Recreativa (Piscina descoberta) nos termos e de
32 acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes do programa de concurso.

34 **4.ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

36 **A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A** 37 **JUNTA DE FREQUENCIA DO CABRELA- REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO** 38 **2009/10-1º PERIODO**

40 Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte
41 proposta:

43 *“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2009, para as*
44 *Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/08 e Assembleia Municipal de*
45 *26/12/08, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do*
46 *Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas*
47 *correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar*
48 *relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de mil seiscentos e dois euros e trinta e*
49 *nove cêntimos.”* Grelha de cálculo do 1º Período (1º ciclo), A referida grelha foi rubricada por todos
50 os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando
51 apensa aos documentos da acta.

Handwritten signature: Lanclosa

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares á Junta de Freguesia de Cabrela, no valor de mil seiscientos e dois euros e trinta e nove cêntimos.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE SILVEIRAS - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2009, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 10/12/08 e Assembleia Municipal de 26/12/08, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar relativo ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de mil e vinte e quarto euros e cinco cêntimos” Grelha de cálculo do 1º Período (1ºciclo), A referida grelha foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares á Junta de Freguesia de Silveiras, no valor de mil e vinte e quarto euros e cinco cêntimos.

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO - REFEIÇÕES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Ciborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Ciborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.” Grelha de cálculo do 1º Período (1ºciclo), A referida grelha foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares ao Centro Social e Paroquial do Ciborro, no valor de dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO- EIXO 2 - TRANSFERENCIA PARA A JUNTA DE FREQUENCIA DE S. CRISTÓVÃO - LANCHES ESCOLARES-ANO LECTIVO 2009/10-1º PERIODO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de S. Cristóvão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 1º Período do Ano Lectivo 2009/2010, no valor de quinhentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos.”

Handwritten signature and initials.

Grelha de cálculo do 1º Período (1º ciclo), A referida grelha foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares à Junta de Freguesia de S. Cristóvão, no valor de quinhentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos.

E) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES-MÊS NOVEMBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – EB1 E J. INFÂNCIA DE S. MATEUS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que o refeitório escolar de S. Mateus se encontra em obras, houve necessidade de se solicitar à EB 2,3 S. João de Deus que servisse as refeições aos alunos do 1º ciclo e do jardim de infância de S. Mateus e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos de S. Mateus.

O valor total da verba é de 2 737,88 € (dois mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) correspondente às 1 371 refeições do mês de Novembro de 2009 a ser pago até ao dia 28 de Fevereiro de 2010.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de dois mil setecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos.

F) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES-MÊS DEZEMBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – ALUNOS DA EB1Nº3 E 4º ANO DA EBI Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 5 turmas.

O valor total da verba é de 629,24 € (seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos) correspondente às 783 refeições do mês de Dezembro de 2009 a ser pago até ao dia 1 de Fevereiro de 2010.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos.

G) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES-MÊS OUTUBRO 2009-ANO LECTIVO 2009/10 – ALUNOS DA EB1Nº3 E 4º ANO DA EBI Nº1 DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

Handwritten signature: J. Marques

1
2 “Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as
3 instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório
4 escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das
5 refeições servidas aos alunos das 5 turmas.

6 Por lapso, na comunicação interna nº 235-DASSE-2009, a turma M3D, não foi contemplada nos
7 valores a pagar ao Agrupamento, assim sendo o valor da verba em falta é de 266,83 € (duzentos e
8 sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos) correspondente às 307 refeições do mês de Outubro
9 de 2009 a ser pago até ao dia 1 de Fevereiro de 2010.

10 A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na
11 Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o
12 seguinte número de contribuinte: 600 080 277.”

13 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições
14 escolares ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de duzentos e sessenta e seis
15 euros e oitenta e três cêntimos.

16 17 **H) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 6-CARTÃO SOCIAL - PROPOSTA DE** 18 **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO**

19
20 Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do
21 Executivo a seguinte proposta:

22
23 Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6
24 – Cartão Social Mor Solidário, durante o processo de análise dos primeiros processos, foram
25 detectados alguns lapsos no Regulamento pelo que se propõe o seguinte:

26 ■ No Capítulo II – Condições de Acesso – Artigo 2.º - Beneficiários

27 Ponto 1, alínea b) deve constar o seguinte:

28 “Encontrar-se numa situação de carência económica com rendimentos mensais per capita iguais
29 ou inferiores a 1,5 da pensão social do regime não contributivo da Segurança Social, fixada
30 anualmente por Portaria governamental.”

31 ■ No Capítulo IV – Processo – Artigo 10.º - Benefícios

32 Ponto 4, alínea I) deve constar o seguinte:

33 “Aos agregados familiares, em situação de grave carência social, com um rendimento per capita
34 inferior à pensão social definida no artigo 2.º, a Câmara Municipal poderá atribuir um apoio
35 financeiro ao rendimento de sobrevivência, no sentido de participar nas despesas de primeira
36 necessidade do agregado. Esta comparticipação será alvo de normativo específico, e poderá ser
37 feita através de entidades fornecedoras dos bens de primeira necessidade, que queiram protocolar
38 esse serviço com a Câmara Municipal.”

39 ■ Percentagens e Valores a atribuir aos beneficiários a partir de 2009 (Ponto 4.º do Artigo
40 10.º do Regulamento)

41 No Ponto 11 deve constar o seguinte:

42 “Nos agregados familiares com situação de grave carência social, em que exista um rendimento
43 per capita inferior à pensão social, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo atribui um apoio
44 financeiro directo ao rendimento de sobrevivência do agregado no sentido de fazer face a despesas
45 de primeira necessidade.

46 Face ao atrás descrito e à conjuntura socioeconómica que algumas famílias vivem na
47 actualidade, propõe-se ainda que no ponto 11, alínea a), deixem de existir três escalões de
48 apoio, passando os munícipes abrangidos a beneficiar de um apoio financeiro que apenas
49 deverá diferir consoante o número de elementos do agregado familiar.

50 Assim, propõe-se que no Ponto 11, alínea a) O referido apoio financeiro atribui-se de acordo com
51 os seguintes critérios:

52 A referida grelha foi rubricada por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá
53 por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

1 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao
2 Regulamento e Anexos ao Regulamento do Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário –
3 Eixo Seis – Cartão Social Mor Solidário. O referido documento remete-se à Assembleia Municipal
4 para análise e deliberação desse Órgão Deliberativo.

5
6 **I) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 3 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O**
7 **ENSINO SUPERIOR-ANO LECTIVO 2009/10**

8
9 Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

10
11 *“O Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu no dia 20 de Janeiro de 2010, para*
12 *análise das sessenta e oito candidaturas para frequência do ensino superior no ano lectivo*
13 *2009/2010. Das candidaturas apresentadas, foi proposto a atribuição de 35 bolsas de estudo com*
14 *valores individuais, que variam entre os 75,00 € e os 150,00 euros/mensais, durante 10 meses, de*
15 *acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009.*

16 *Junto se anexa a acta da referida reunião e grelha com valores a atribuir, para deliberação em*
17 *reunião do executivo camarário.”*

18 A referida acta e a grelha foram rubricadas por todos os elementos da reunião o qual nos termos da
19 lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

20 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de trinta e
21 cinco bolsas de estudo com valores individuais, que variam entre os setenta e cinco e os cento e
22 cinquenta euros mensais durante dez meses.

23
24 **5.CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

25
26 **A) 7ª FEIRA DO PÃO E DOÇARIA DE MONTEMOR-O-NOVO**

27
28 Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

29
30 *“De acordo com o previsto em Plano de Actividades de 2010, propõe-se a realização da 7ª Feira*
31 *do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo, nos dias 7, 8 e 9 de Maio, no Pavilhão de Exposições de*
32 *Montemor-o-Novo.*

33 *Em anexo, proposta de Normas de Participação na 7ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-*
34 *Novo e do Concurso de Doçaria Conventual, que se submetem a aprovação pelo Executivo*
35 *Municipal.”*

36 A referida proposta de Normas de Participação foi rubricada por todos os elementos da reunião, o
37 qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da
38 acta.

39 Seguidamente foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem interveio para manifestar alguma
40 estranheza pelo facto de este assunto não estar na divisão do DPDE, uma vez que este evento tem
41 uma vertente económica. Ainda no uso da palavra a senhora Vereadora propôs alteração ao horário
42 nos dias quatro, cinco e seis de Maio, para mais alargado durante a tarde (9h:30m às 18h:30m).

43 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para esclarecer que esta iniciativa partiu
44 desta divisão e assim se manteve. Em relação ao horário, o único entrave será a questão das horas
45 extraordinárias que se encontram bastante limitadas.

46 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da 7ª Feira do
47 Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo, nos dias 7, 8 e 9 de Maio, no Pavilhão de Exposições de
48 Montemor-o-Novo, com a seguinte alteração: Ponto dez, horário de funcionamento, nos dias 4, 5, e
49 6 o horário a praticar será das 9h.30m às 18h30m, sem interrupção para almoço.

50
51 **B) SUBSIDIO PARA O FESTIVAL DE FANFARRAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinala este ano o seu 80º aniversário. No âmbito das comemorações irá realizar no próximo dia 1 de Maio um Festival de Fanfarras, que conta com a participação de aproximadamente 250 pessoas e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes a esta actividade.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no valor de 1200€ (mil e duzentos euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€ por cada participante, num valor máximo de 1200€ para encontros de bandas ou coros, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

Os valores foram calculados da seguinte forma:

Proposta de Valor a atribuir: 1200€

Valor calculado: $250 \times 5,9 = 1475 \text{ €}$

Valor máximo a atribuir: 1200€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio para o Festival de Fanfarras dos Bombeiros Voluntários, no valor de mil e duzentos euros.

C) ENSEMBLE MONTE MOR/ SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio á Escola de Música da Associação Cultural “Ensemble Monte Mor”, referente aos seguintes meses:

Mês de Setembro/09 - 407,94€

Mês de Outubro/09 - 407,94€

Mês de Novembro/09 - 430,05€

Mês de Dezembro/09 - 430,05€

ao que corresponde um valor global de 1 675,98€ (mil seiscentos e setenta cinco euros e noventa e oito cêntimos) de acordo com as tabelas mensais em anexo.

As referidas tabelas encontram-se no apoio administrativo da DCDJ.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio para a Escola de Música da Ensemble Monte Mor, no valor de mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos.

D) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA”/ SUBSIDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Handwritten signature and initials.

1
2 *"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,*
3 *Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no*
4 *Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e*
5 *seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao*
6 *Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na*
7 *Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da*
8 *Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita", referente ao mês de Dezembro/09, no*
9 *valor de 759,00€, (setecentos e cinquenta e nove euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.*
10 *Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença."*
11 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio para a Sociedade
12 Antiga Filarmónica Montemorense "Carlita", no valor de setecentos e cinquenta e nove euros.

13 14 **E) PROTOCOLO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO-CURSO** 15 **TECNOLÓGICO DE DESPORTO-ESTÁGIOS**

16
17 Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do
18 Executivo a seguinte proposta:

19
20 *"Na sequência do ofício da escola Secundária de Montemor-o-Novo, que junto anexamos, serve a*
21 *presente enviar o Plano de Estágio, assim como o Protocolo a ser celebrado entre a Câmara*
22 *Municipal de Montemor-o-Novo e a Escola Secundária de Montemor-o-Novo, no sentido de ser*
23 *aprovado e posteriormente assinado."*

24 Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei
25 aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

26 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo
27 com a Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

28 29 **F) CASA DO POVO DE LAVRE-APOIO PARA OBRAS**

30
31 Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

32
33 *"No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,*
34 *Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no*
35 *Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e*
36 *seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre para apoio à realização*
37 *de obras no sistema de abastecimento de água aos balneários do Parque Desportivo de Lavre, no*
38 *valor global de 6.937,72 Euros (Seis Mil Novecentos e Trinta e Sete Euros e Setenta e Dois*
39 *Cêntimos), tendo como critério base 60%, nos termos da alínea a) do art.º 40º dos Critérios de*
40 *Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.*

41 *Orçamento Global apresentado: 11.562,86 €*

42 *Valor a atribuir: 60% = 6.937,72 €*

43 *Solicitamos também, caso aprovação, que o pagamento seja efectuado em três prestações, da seguinte*
44 *forma:*

45 *1ª Prestação: Um Mês após o início dos trabalhos*

46 *2ª Prestação: Dois Meses após o início dos trabalhos*

47 *3ª Prestação: Após a conclusão dos trabalhos*

48 *Informamos também que a 3ª e última prestação será paga mediante apresentação de comprovativo*
49 *de conclusão da obra e facturação relativamente aos trabalhos realizados.*

50 *Junta-se ofício da casa do Povo de Lavre a solicitar o referido apoio, assim como os respectivos*
51 *orçamentos."*

52 Os referidos anexos foram rubricados por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei
53 aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

1 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio para a Casa do
2 Povo de Lavre, no valor de seis mil novecentos e trinta e sete euros e dois cêntimos.

3
4 **G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO**
5 **REGIONAL EQUIPAS SENIORES E INDIVIDUAL SUB 12 E 16/CLUBE DE TÊNIS DE**
6 **MONTEMOR-O-NOVO**

7
8 Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

9
10 *“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,*
11 *Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no*
12 *Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e*
13 *seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para*
14 *apoio à organização dos seguintes Campeonatos Regionais:*

15 *Campeonato Regional de Equipas, dias 20 e 21 de Fevereiro.*

16 *Valor do Orçamento Global: 450,00 €*

17 *Valor do Subsídio: 135,00 € (correspondendo a 30%)*

18 *Campeonato Regional Individual Sub12/16, dias 27 e 28 de Fevereiro.*

19 *Valor do Orçamento Global: 440,00 €*

20 *Valor do Subsídio: 132,00 € (correspondendo a 30%)*

21 *Valor total do Subsídio proposto: 267,00 €*

22 *Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 267,00 Euros (Duzentos e*
23 *Sessenta e Sete Euros), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de*
24 *1.500,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao*
25 *Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07. “*

26 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio ao Clube de
27 Ténis, para a realização do Campeonato Regional de Equipas Seniores, no valor de duzentos e
28 sessenta e sete euros.

29
30 **H) ASSINATURA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA**

31
32 Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do
33 Executivo a seguinte proposta:

34
35 *“No seguimento da proposta de Acordo de Colaboração enviada à Escola Secundária no*
36 *seguimento do seu pedido de apoio ao Curso Profissional de Análises Laboratoriais, solicita-se a*
37 *assinatura do respectivo Acordo de forma a ser enviado para a escola copia do original.*

38 *Anexo: Acordo de Colaboração assinado pelo Sr. Director da Escola Prof. Vitor Jacinto.”*

39 O referido anexo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá
40 por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

41 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração
42 com a Escola Secundária.

43
44 **6.ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

45
46 **A)TOLERÂNCIAS DE PONTO/2010**

47
48 Foi o senhor Presidente que de novo usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a
49 seguinte proposta:

50
51 *“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de Janeiro de 2010, exarado no*
52 *documento em anexo, propõe-se que sejam concedidas as seguintes Tolerâncias de Ponto para o*
53 *corrente ano:*

1 Dia 16 de Fevereiro – Terça-feira de Carnaval;
2 Dia 17 de Fevereiro – Quarta-feira de Cinzas;
3 Dia 03 de Abril – Sábado de Páscoa;
4 Dia 05 de Abril – Segunda-feira de Páscoa;
5 Dia 13 de Maio – Quinta-feira de Ascensão durante o período da tarde;
6 Dia 06 de Setembro – Segunda-feira da Feira da Luz;
7 Dia 24 de Dezembro – Véspera de Natal;
8 Dia 31 de Dezembro – Véspera de Ano Novo durante o período da tarde, e todas as Tolerâncias de
9 Ponto decretadas pelo Governo.”

10 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tolerâncias
11 de Ponto para 2010.

12
13 **B) PRCONT 53/2008 – ESTRADA DO SESMO/ALCUBE – SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A.**
14 **– CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO**

15
16 De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte
17 proposta:

18
19 “Atenta a V/CI nº3/2010, de 19/01/2010, sou a solicitar directrizes no que concerne com o envio
20 do presente processo para deliberação em reunião de Câmara Municipal.

21 Atenta a CI nº11/2010 da Dra. Fernanda Santos sobre o assunto em epígrafe, compete-me:

- 22 1. Reafirmar as dúvidas, preocupações e posições políticas que sobre a matéria da
23 determinação da natureza dos caminhos tenho vindo a manifestar, que aqui dou como
24 reproduzidas a que sintetizo da seguinte forma: a Câmara deve defender a manutenção dos
25 caminhos públicos e ter intervenção activa contra as tentativas (que proliferam) de cortes e
26 até destruição destes caminhos.
27 2. No caso concreto, concordo com o proposto. Contudo, a existência de conflito entre
28 particulares não deve obviar a que, em matéria de determinação da natureza dos caminhos,
29 a Câmara não deva ter posição própria sobre a natureza do caminho. Assim, aquele
30 parecer deve fazer o caminho normal mas, paralelamente, deve internamente apurar-se a
31 natureza do caminho.”

32 **“OS FACTOS**

- 33 1. Tendo presente todo o processo relativo ao assunto referenciado, cumpre pronunciar-me,
34 seguindo de perto as orientações e fundamentos técnico-jurídicos extraíveis do parecer de
35 17/01/2001 emitido pelo Dr. Hilário Chaves.
36 2. O processo iniciou-se com atendimento realizado pelo então Sr. Vereador António Danado,
37 no qual o Sr. Lourenço Posser de Andrade, administrador da Alcube – Sociedade Agrícola,
38 S.A, com sede em BRIC 3329, Palma, Alcácer do Sal, dá conhecimento da existência de um
39 problema num troço da designada “Estrada do Sesmo”, alegando que foram abertas valas
40 no referido troço que atravessa a propriedade da Sociedade Agrícola de Vale do Coito,
41 S.A., conforme ficha de atendimento público datada de 24/06/2008 e constante de fls. 1 a 5
42 dos autos, solicitando intervenção municipal.
43 3. Em 13/10/2008 deu entrada nesta Câmara Municipal um fax enviado pela Alcube –
44 Sociedade Agrícola, S.A (fls.6), no qual é solicitado o esclarecimento de diversas questões,
45 que a seguir se transcrevem: “...a necessidade de começar o carregamento da nossa
46 madeira de eucalipto empilhada junto à estrada, força-nos a solicitar a essa Câmara, o
47 esclarecimento da questão que submete-mos à V/ urgente consideração em reunião de 24-6-
48 08 ... (A) a mesma estrada é de serventia pública ou não? (B) e se como tudo indica, o é, o
49 que fazer quanto à fila de pinheiros recentemente plantados quase em cima desta, pela SA
50 proprietária do terreno (Soc. Agric. De Vale do Coito, S.A.), impedindo desta forma a sua
51 conveniente reparação e a circulação de camiões etc no local? (C) se conseguirmos
52 angariar investidores para o projecto turístico que temos para a nossa propriedade...

podemos contar com o apoio dessa Câmara, no sentido de viabilizar o acesso pavimentado a tal empreendimento pela estrada em questão?

4. Em 20/11/2008, 16/01/2009 e 09/07/2009, respectivamente deram entrada nesta Câmara Municipal dois outros faxes enviados pela supra mencionada sociedade agrícola, constantes de fls. 10 e 11 e 18 e 19 dos autos, no penúltimo dos quais é feita a seguinte referência "Os pinheiros que foram plantados em tal estrada pela Soc. Agrícola de Vale do Coito, S.A., nossa vizinha, impedem a circulação de veículos pesados e a eventual adaptação da mesma ao empreendimento turístico que tentamos promover no local."
5. Em 01/07/2009 e 17/07/2009 foram recebidos novos faxes remetidos pela Alcube – Sociedade Agrícola, S.A, no primeiro dos quais se refere, designadamente, o seguinte: "...constatar e iniciar a resolução do problema de acesso criado pelo proprietário nosso vizinho (sociedade Agrícola de Vale de Coito, S.A.), ao abrir uma profunda vala e plantar uma extensa linha de pinheiros mansos ao longo da via municipal conhecida como "Estrada do Sesmo. Tais árvores impediram há dois anos ... e no ano passado ... a passagem de camiões que carregam a madeira do nosso eucaliptal para a Portucel em Setúbal, forçando-os a um percurso cerca de 15 km mais extenso. Esse desvio representou e representa um custo extraordinário de aproximadamente, um euro por m3. O corte em questão e respectivo carregamento vai ser suportado por esta empresa e, consequentemente, queremos garantir que a nossa madeira possa ser transportada pela referida "Estrada do Sesmo", após o alargamento da sua faixa para as dimensões definidas por lei."
6. A Alcube – Sociedade Agrícola, S.A foi notificada, em 15/07/2009, na pessoa do seu administrador, através do ofício 85/2009/SJ/DJP, de 15/07/2009, constante a fls 21 dos autos, para prestar declarações no âmbito do processo ora em análise.
7. Posteriormente, através de fax datado de 03/08/2009, entre outras considerações, o administrador da Alcube – Sociedade Agrícola, S.A refere o que a seguir passamos a transcrever:

"Quanto aos fundamentos pelos quais entendemos que a Estrada do Sesmo é, histórica e presentemente de irrestrita utilização pública e portanto, (A) não pode a respectiva circulação coarctada negativamente pelo proprietário do terreno e, (B) deve ser mantida transitável pelo poder público, com ou sem o nosso apoio:

 1. Contasse que a estrada em questão era há séculos atrás, a chamada "Estrada dos Espanhóis" por eles efectuarem transportes pela mesma. A palavra "Sesmo" derivou também há séculos de a "Sesma", que actualmente significa a "Sexta parte". Demonstra-se assim a utilização imemorial e logo pública da estrada, entendimento corroborado pelo Sr. Coelho e pelo Sr Bastos, Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela e pela GNR local.
 2. Segundo o Acórdão de Supremo Tribunal Administrativo n.º 037250, de 30 de Janeiro de 1997, Recurso n.º JSTA00048285, Ponente Alves Barata; I – Os planos de estradas municipais e de caminhos municipais, publicados, respectivamente, com os Decs. Lei 42.271, de 20.5.59 e 45.552, de 30.1.64, encontram-se actualmente desactualizados. II – Compete às Câmaras Municipais respectivos providenciar pela actualização, junto da entidade competente, dos aludidos planos ou cadastros de estradas e caminhos municipais.
 3. Na Carta Militar n.º 456 de 1971 que possuímos, a Estrada do Sesmo está claramente identificada e classificada como caminho para automóveis e, por exemplo, no último Mapa das Estradas do Automóvel Club de Portugal, está como Estrada ou Caminho Municipal.
 4. Aliás, quando em 1999 nos vimos forçados a vedar a periferia da nossa herdade, fomos avisados pela GNR local de que não podíamos cortar o acesso à Estrada do Sesmo, o que não fizemos e inclusive temos levado a cabo obras de manutenção da mesma (enquanto dentro da nossa propriedade) e, em fins de 2002 ou princípios de 2003, um V/

- 1 inspector veio verificar esse mesmo acesso, na sequencia de uma infundamentada
2 queixa da mesma empresa que agora condiciona a circulação pública.”
- 3 8. Em 14/08/2009 e 25/08/2009 foram recepcionados novos faxes remetidos pela Alcube –
4 Sociedade Agrícola, S.A, no último dos quais é referido o seguinte: “...esclarecer como está
5 classificada a imemorial Estrada do Sesmo e se, consequentemente, a mesma pode ser
6 estrangulada propositadamente com o plantio de pinheiros ou não, e logo, se a podemos
7 utilizar para transporte de madeira em camiões de grande porte ou não, ou se podemos
8 exigir uma estrada alternativa ao nosso vizinho responsável por tal estrangulamento ou
9 não.”.
- 10 9. No dia 17/08/2009, através do ofício 93/2009/SJ/DJP, constante de fls. 31 a 33 dos autos,
11 foi solicitada informação sobre o assunto à Junta de Freguesia de Cabrela, que vem
12 informar, em 31/08/2009 que “... a estrada em referência não sendo muito utilizada, tem
13 contudo alguma serventia. Quanto à data em que começou a ser utilizada, não nos foi
14 possível fazer qualquer referência por desconhecimento, o mesmo acontecendo a eventuais
15 alternativas.”.
- 16 10. Na mesma data, através do ofício 94/2009/SJ/DJP, constante de fls. 34 a 36, foram
17 solicitadas informações à Sociedade Agrícola de Vale do coito, S.A.
- 18 11. No dia 08/09/2009, através do ofício 206/2009/SJ/DJP, constante de fls. 40 a 42 dos autos,
19 o Sr. Vereador António Danado informou, mais uma vez, a Alcube – Sociedade Agrícola,
20 S.A de que o processo se encontrava em fase de instrução e que a futura decisão lhe seria
21 oportunamente comunicada.
- 22 12. Em 04/09/2009 foi proposto por este Serviço a deslocação da fiscalização municipal ao
23 local e a elaboração da competente informação.
- 24 13. Em 11/09/2009 e 23/09/2009 a Alcube – Sociedade Agrícola, S.A comunicou a esta Câmara
25 Municipal que iria proceder ao encerramento do mencionado troço de caminho.
- 26 14. No seguimento da solicitação de informação referida no ponto 10 da presente comunicação,
27 a Sociedade Agrícola de Vale do Coito S.A., representada pelo seu Administrador António
28 Posser de Andrade, veio, em 17/09/2009, dizer o seguinte (conforme documento constante
29 de fls. 52 e 53 dos autos):
- 30 1- “Esta Sociedade nunca interrompeu ou abriu valas que interrompessem o caminho do
31 Sesmo dentro da sua propriedade...”
- 32 2- Esta Sociedade não só não interrompeu a estrada do Sesmo como mantém todas as
33 estradas, que atravessam a sua propriedade, e que são alternativas à estrada do Sesmo
34 abertas, para que, indiscriminadamente, todos os utilizadores as possam utilizar. Note-
35 se que inclusive autorizou recentemente a Portucel Florestal a retirar pelas suas
36 estradas particulares dezenas de camions pesados de madeira do corte de eucaliptal da
37 propriedade do reclamante...
- 38 3- A estrada do Sesmo no nosso entender é pública pois assim sempre foi considerada e
39 não é passível de ser encerrada. É uma estrada que liga a povoação de casebres à
40 N5/IC1 no troço entre a Marateca e Palma e é regularmente utilizada pelas
41 propriedades que a ladeiam e por pessoas que se deslocam entre Casebres e as
42 povoações residentes na Marateca, em Águas de Moura e na Landeira.
- 43 4- A estrada do Sesmo é o único acesso ao restante da nossa propriedade, que se situa a
44 poucos quilómetros a Sul, já no Concelho de Alcácer do Sal, por justamente o
45 reclamante ter fechado a cadeado todos os acessos á sua propriedade impedindo
46 indiscriminadamente todos de por lá circularem mesmo por caminhos seculares e que
47 são tão públicos como a estrada do Sesmo.”.
- 48
- 49 15. No dia 23/09/2009 a Alcube – Sociedade Agrícola, S.A advertiu esta Câmara Municipal,
50 através de fax constante de fls. 54 e 55, de que iria colocar um aviso nas entradas/saídas do
51 trecho da Estrada do Sesmo, informando que aquela seria encerrada.
- 52

- 1 16. Em 22/10/2009 a GNR – Posto Territorial de Montemor-o-Novo remeteu a esta Câmara o
2 relatório de ocorrências n.º 15/09 – Posto Territorial de Cabrela, no qual é relatada, em
3 suma, a seguinte facticidade:
4 “ No dia 09 de Outubro do ano de 2009, por cerca das 14h00, foi recebida chamada
5 telefónica oriunda de Maria da Graça Almeida Palhavã Alves Alfacinha, proprietária da
6 Herdade das Romeiras... comunicando o seguinte: Que a estrada do Sesmo, situada na
7 freguesia de Cabrela, está corta em 4 sítios, com uma vala em toda a sua largura, efectuada
8 por uma máquina recta escavadora e que não circula qualquer veículo a motor ou sem
9 motor naquele local... ”; “No dia 11 de Outubro de 2009, o Comandante do Posto, recebida
10 uma chamada via telemóvel oriunda do Sr. Lourenço Posser de Andrade... solicitando a
11 sua comparência na sua herdade do Enxofral, junto à estrada do Sesmo concretamente,
12 junto á extrema com a herdade do seu irmão António Maria Posser de Andrade e Herdade
13 das Romeiras, pelo facto da existência de danos em vedação e furto cadeados de 5 portões e
14 a existência de rastos de motociclos de todo o terreno.”
- 15 17. Em 02/11/2009 dirigiu-se a este Serviço Jurídico o Sr. Manuel Azenha alegando que
16 necessita de circular na estrada do Sesmo para efectuar carregamentos de madeira e que a
17 mesma se encontra interrompida. Entregou ainda o documento constante a fls. 59 e 60, e
18 que se trata de uma carta enviada pelo Sr. Lourenço Posser de Andrade ao Sr. Florindo
19 Martinho Nunes e da qual se salienta o seguinte “...entendíamos e queríamos que a
20 “Estrada do Sesmo” fosse considerada de serventia pública, para assim podermos
21 transportar madeira de eucalipto, em camiões, pela vizinha herdade de V. Coito.”; “Foi
22 para forçar a Câmara a decidir que a estrada é pública que nós a fechámos.”; “...não
23 aceitamos que a circulação seja livre pela nossa parte da “Estrada do Sesmo” mas que na
24 parte de Vale de Coito da “Estrada do Sesmo”, os nossos camiões não possam passar.”.
- 25 18. No dia 12/11/2009 foi remetido pelo mandatário da Alcube - Sociedade Agrícola, S.A o
26 ofício constante a fls. 61 e 62, no qual é requerida a informação solicitada sobre a
27 designada “Estrada do Sesmo”, bem como o agendamento de uma reunião com o Sr.
28 Presidente da Câmara Municipal.
- 29 19. Em 18/01/2010 foi entregue neste Serviço Jurídico a comunicação elaborada pela
30 fiscalização municipal, na sequência da sua deslocação ao local, em data que não
31 conseguimos precisar (constante de fls. 70 a 82), e da qual consta, em suma o seguinte:
32 “... verificámos que o caminho em causa não integra a rede publica de caminhos do
33 concelho de Montemor-o-Novo, constituindo propriedade privada... O caminho em questão
34 foi aberto uma vala no sentido transversal impedindo o percurso do mesmo... Sendo a
35 distancia entre vedações aproximadamente de 4 metros, de salientar que existem várias
36 caminhos alternativos, mas também estão bloqueados com portões fechados a cadeado.”

37 **A INSTRUÇÃO**

- 38 20. No âmbito da instrução do presente processo foram realizadas as seguintes diligências
39 instrutórias:
40 i. Consulta à Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal;
41 ii. Solicitação de informações à Alcube - Sociedade Agrícola, S.A;
42 iii. Solicitação de informações à Sociedade Agrícola de Vale do Coito S.A;
43 iv. Solicitação de informação à Fiscalização Municipal;
44 v. Solicitação de informação sobre o troço em causa à Junta de Freguesia de Cabrela.

45 **O DIREITO**

- 46 21. A questão em apreço prende-se com a problemática dos chamados caminhos públicos ou
47 vicinais e, frequentemente, aparece contraposta ao direito de propriedade privada que é
48 característico dos caminhos particulares.
- 49 22. Vejamos, então, o conceito de caminho público, tal como ele é considerado pela doutrina e
50 jurisprudência e, perante a indefinição do Código Civil, concentrando-nos já no Assento do
51 Supremo Tribunal de Justiça de 19 de Abril de 1989 (actualmente com valor de acórdão
52 uniformizador de jurisprudência) que fixou jurisprudência no sentido de serem públicos os
53 caminhos que desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público.

Handwritten signature and initials.

- 1 optando-se, pois, pelo critério do uso (e afastando-se da orientação que exigia, ainda, para
2 a qualificação como caminho público, que este fosse administrado pelo Estado ou por outra
3 pessoa colectiva de direito público e estivesse sob a sua jurisdição – critério da construção
4 ou manutenção).
- 5 23. Quanto à noção de “imemorialidade”, como se refere no Ac. STJ de 19/11/2002 “todas as
6 definições são unânimes em relacionar o termo imemorial com a perda (ou
7 desaparecimento) da memória dos homens quanto ao início, começo ou princípio do facto
8 considerado.”.
- 9 24. Considera-se que há “uso directo” quando cada indivíduo pode tirar proveito pessoal da
10 coisa pública e “imediato” quando os indivíduos se aproveitam dos bens sem ser por
11 intermédio dos agentes de um serviço público, como sucede com a circulação pelas
12 estradas.
- 13 25. Tem-se entendido, porém, ser justificada uma interpretação restritiva do assento de forma a
14 exigir-se, ainda, como condição para a qualificação do caminho como público, a sua
15 afectação à utilidade pública, ou seja, que o uso do caminho vise a satisfação de interesses
16 colectivos de certo grau de relevância sob pena de, a não se entender assim, todos os
17 atravessadouros com posse imemorial terem de ser qualificados como caminhos públicos
18 com violação do que dispõem os art.º 1383 e 1384 do Código Civil.
19 O uso público relevante para o efeito é precisamente o que pressupõe uma finalidade
20 comum desse uso. Isto é, se cada pessoa, isoladamente considerada, utiliza o caminho ou
21 terreno apenas com vista a um fim exclusivamente pessoal ou egoístico, distinto dos demais
22 utilizadores do mesmo caminho, para satisfação apenas do seu próprio interesse, não é a
23 soma de todas as utilizações e finalidades pessoais que faz surgir o interesse público
24 necessário para integrar aquele uso público relevante. Por muitas que sejam as pessoas que
25 utilizem um determinado caminho, só se poderá sustentar a relevância desse uso por todos
26 para conduzir à classificação de caminho público se o fim visado pela utilização for comum
27 à generalidade dos respectivos utilizadores, por o destino dessa utilização ser a satisfação
28 da utilidade pública e não de uma soma de utilidades individuais.
- 29 26. Paralelamente, tem-se entendido que se justifica também uma interpretação extensiva do
30 assento, retomando-se o conceito de “coisas públicas” que constava do art.º 380 do Código
31 Civil de 1867, considerando-se caminho público aquele que é propriedade de entidade de
32 direito público e está afecto à utilidade pública.
- 33 27. Em síntese, na sequência do Assento de 19 de Abril de 1989 e subsequente interpretação
34 que a jurisprudência dele vem fazendo, a qualificação de um caminho como público pode
35 ter por fundamento o seu uso directo e imediato pelo público, desde tempos imemoriais,
36 com o fim de satisfação de interesses colectivos relevantes (interpretação restritiva) ou o
37 facto de ser propriedade de uma entidade de direito público e estar afecto à utilidade
38 pública (interpretação extensiva).
- 39 28. Nessa medida, continua a ser válida a distinção tradicional entre caminhos públicos e
40 atravessadouros: “um caminho no uso directo e imediato do público, desde tempos
41 imemoriais, que atravesse prédio particular, será público se estiver afectado à utilidade
42 pública (ou seja, visar a satisfação de interesses colectivos de certo grau ou relevância); de
43 contrário (na falta desse requisito) e, em especial, quando se destinem apenas a fazer a
44 ligação entre caminhos públicos, por prédio particular, com vista ao encurtamento não
45 significativo de distâncias, os caminhos devem classificar-se como atravessadouros.” (Ac.
46 STJ de 16/06/2000).
- 47 29. Assim delineado o conceito de caminho público, não podendo deixar de salientar-se a
48 dificuldade de aplicação prática destes conceitos e porque nos pareceu de todo útil precisar
49 e esclarecer alguns conceitos, atentas as diversas considerações (nem sempre correctas)
50 efectuadas pela requerente, designadamente as referidas no ponto 7 da presente
51 comunicação, cumpre agora baixar ao caso concreto.

- 1 30. *Atento o supra exposto, é perfeitamente nítido e patente o conflito entre a Alcube –*
2 *Sociedade Agrícola, S.A, requerente neste procedimento, e a Sociedade Agrícola de Vale do*
3 *Coito S.A.*
4 31. *Pelo que, qualquer pronúncia desta Câmara Municipal no sentido de determinação da*
5 *natureza do caminho designado “Estrada do Sesmo”, implicaria a resolução de um conflito*
6 *entre particulares.*
7 32. *Havendo conflito de interesses sobre esta matéria e encontrando-nos perante uma situação*
8 *que não é passível de um mero reconhecimento da dominialidade pública do caminho, é aos*
9 *tribunais que cabe dirimir o conflito.*
10 33. *A questão da determinação natureza jurídica dos caminhos perante uma situação de*
11 *conflito entre particulares, salvo melhor opinião e de acordo com o n.º 2 do art.º 202 da*
12 *Constituição da República Portuguesa e a ampla jurisprudência que tem decidido em casos*
13 *semelhantes, é da competência dos tribunais. Neste sentido vide, entre outros, Ac. STA*
14 *Proc. 36550, de 20/01/1999; Ac. STA Proc. 3362, de 17/11/1994 e Ac. STJ de 05/06/1942.*
15 34. *Por força do princípio da legalidade estipulado no art.º 3 do Código de Procedimento*
16 *Administrativo “Os órgãos da Administração Pública devem actuar em obediência à lei e*
17 *ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhe estejam atribuídos e em conformidade*
18 *com os fins para que os mesmos poderes lhes forem conferidos.”.*
19 35. *Por outro lado, o quadro de competências e poderes das autarquias resulta desde logo da*
20 *Constituição da República Portuguesa e, depois, da lei ordinária que estabelece o quadro*
21 *de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e*
22 *freguesias (Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual dada pela Lei 5-A/2002, de*
23 *11 de Janeiro). Está excluído do âmbito das atribuições e competências autárquicas a*
24 *dirimção de conflitos de interesses de natureza privada, competência essa que pertence aos*
25 *tribunais, como doutamente escreve o Dr. Hilário Chaves no seu parecer datado de*
26 *17/01/2001.*
27 36. *Assim, a defesa de eventuais direitos que assistam aos particulares em causa é*
28 *perfeitamente assegurada por via de direito privado.*

29 *Este é, salvo melhor opinião, o m/ parecer.*

30 *Deste modo, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a”*

31 Ainda no uso da palavra o senhor Presidente disse entender que ainda que seja da competência do
32 Tribunal a Câmara deve avaliar se deve ou não analisar a natureza do caminho. A Câmara tem de
33 saber se aquela estrada é pública ou não.

34 Seguidamente foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem interveio para referir que desde logo
35 se percebeu que existe um conflito familiar. Ainda assim, verifica que os intervenientes na
36 fiscalização por parte da Câmara fazem no seu relatório a afirmação concreta de que se trata de
37 propriedade privada, o que, face ao teor da informação jurídica em presença, configura em sua
38 opinião uma contradição por parte da autarquia.

39 De novo no uso da palavra o senhor Presidente esclarece que só o tribunal pode decidir se o
40 caminho é público ou não, foi uma alteração introduzida ultimamente. Até então era a Câmara
41 quem decidia se era público ou não. A questão é se de cada vez que a Câmara pretende saber se um
42 caminho é público ou não, tem de levar o processo a Tribunal, a que custo. Concluiu dizendo que a
43 Câmara tem obrigação de defender os caminhos públicos e deve encontrar as formas legais e
44 adequadas para o fazer mesmo quando as dificuldades aumentam.

45 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora
46 Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

47 48 **C) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / DIREITO DE PREFERÊNCIA -** 49 **HERMENEGILDO JOSÉ**

50
51 De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte
52 proposta:

1 “Por escrituras de 23 de Novembro de 1983 e de 15 de Janeiro de 1986, o Município de
2 Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, o
3 direito de superfície sobre os então prédios rústicos correspondentes aos artºs 95 e 128 da Secção
4 “T” da Freguesia de Nª Srª da Vila terrenos onde foi construído o Bairro da CHE e mais
5 concretamente, a Rua Fernando Namora nº 27 – 1º dtº em Montemor-o-Novo.
6 O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de
7 fogos para habitação.

8 Nos termos das escrituras notariais então lavradas, o Município de Montemor-o-Novo goza do
9 direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário originário ou subseqüentes,
10 pretendam levar a efeito.

11 Neste contexto, o actual superficiário, Hermenegildo José, veio informar que pretende alienar a
12 favor de Hugo Alexandre Pinto Bombico pelo preço de 68.500 € (Sessenta e oito mil e quinhentos
13 euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular (imóvel que se
14 encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nª Srª da Vila sob o art. 2276 das
15 fracções “C, I e J”) e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito
16 de preferência nesta transmissão.”

17 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o não Exercício de Direito
18 de Preferência por inexistir interesse Municipal. Assim, Hermenegildo José pretende alienar a favor
19 de Hugo Alexandre Pinto Bombico, no valor de sessenta e oito mil e quinhentos euros.

20 21 **D) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE / DIREITO DE PREFERÊNCIA -** 22 **ELSA CRISTINA DA SILVA BARREIRAS E JORGE MIGUEL ROSADO DOS SANTOS**

23
24 Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

25
26 “Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de
27 preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

28 O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do
29 documento em anexo.

30 Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou
31 não o direito de preferência no projectado negócio.”

32 O referido anexo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá
33 por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da acta.

34 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o não Exercício de Direito
35 de Preferência por inexistir interesse Municipal. Assim, Elsa Cristina da Silva Barreiras e Jorge
36 Miguel Rosado dos Santos, pretende alienar a favor de João Carlos Miguens Correia e a Mariana
37 Glória Rosado Calado Correia, no valor de cem mil euros.

38 39 **E) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM-CTFP A TERMO** 40 **RESOLUTIVO CERTO**

41
42 De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte
43 proposta:

44
45 O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro vem adaptar às autarquias locais a Lei n.º 12-
46 A/2008, de 27 de Fevereiro.

47 No clausulado do referido Decreto-Lei, é atribuída ao órgão executivo a competência para
48 deliberar sobre a promoção de recrutamento com vista à ocupação de todos ou alguns lugares
49 previstos no mapa de pessoal do Município.

50 É nesse sentido que, tendo por base a Comunicação Interna-DASSE-n.º11-E-2010, de 26 de
51 Janeiro, se informa o Sr. Presidente da Câmara do seguinte:

52 I.Foi solicitado pelo Chefe da DCDJ a abertura de um procedimento concursal comum para
53 provimento de dois (2) lugares de Assistentes Técnicos (Animadores Culturais nos Jardins de

Handwritten signature and initials in blue ink.

1 Infância de Montemor-o-Novo), a termo resolutivo certo pelo período de doze (12) meses,
2 eventualmente renovável;
3 II. Essa solicitação foi aceite por despacho do Sr. Vereador João Marques, da referida comunicação
4 interna, no dia 27 de Janeiro de 2010 para a DJP;
5 III. Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2010, aprovado em reunião de câmara de 16 de
6 Dezembro de 2009, e em reunião da Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2009, concluiu-
7 se pela existência de lugares previstos e não ocupados na Categoria de Assistentes Técnicos, para
8 a celebração de dois Contratos de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo.
9 Com a presente solicita-se então ao Sr. Presidente da Câmara despacho relativo à matéria exposta
10 e submissão a reunião da Câmara Municipal para deliberação, no caso de despacho favorável ao
11 solicitado pelo Chefe da DCDJ.
12 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura Procedimento
13 Concursal Comum – CTFP a termo resolutivo certo, para colocação de dois Assistentes
14 Técnicos/Animadores Culturais, previstos em mapa de pessoal.

15 16 **7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

17 18 **A) PLANO ANUAL DE FEIRAS/2010**

19
20 Seguidamente foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem interveio para apresentar a proposta
21 que abaixo se transcreve:

22
23 “De acordo com o Decreto – Lei 42/2008 as Câmaras Municipais devem aprovar e publicar o seu
24 plano anual de feiras e locais, públicos ou privados, autorizados a acolher estes eventos.
25 Previamente à aprovação do plano anual de feiras as Câmaras Municipais devem solicitar parecer
26 das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações
27 representativas dos feirantes e dos consumidores. Neste sentido foram consultadas a Federação
28 Nacional das Associações de Feirantes e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do
29 Consumidor. A DECO não se pronunciou até à data indicada pela Câmara Municipal
30 (13/01/2010). A Federação Nacional das Associações de Feirantes apresentou parecer favorável.
31 Assim, de acordo com o nº2 do artigo 29º do Decreto-Lei 42/2008 propõe-se a aprovação do
32 seguinte plano de feiras para o ano 2010:

33 -Mercados Mensais a realizar no 2º Sábado de cada mês, excepto nos meses de Maio e Setembro,
34 no Parque de Exposições Municipal;

35 -Feira de Maio (feira franca) a realizar no 1º Domingo de Maio, no Parque de Exposições
36 Municipal;

37 -Feira da Luz a realizar no 1º Domingo de Setembro, no Parque de Exposições Municipal.”

38 Complementando disse a senhora Vereadora que onde se lê “artigo 29º” deverá ler-se “artigo 7º”

39 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Feiras
40 para 2010.

41 42 **8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NO** 43 **CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO”**

44
45 Foi de novo o senhor Presidente quem interveio para apresentar o documento que abaixo se
46 transcreve:

47
48 “Considerando que,

49 a) No final do anterior mandato, os responsáveis regionais de Saúde se comprometeram a não
50 encerrar quaisquer serviços de saúde sem previamente dialogar com a Câmara Municipal e as
51 Juntas de Freguesia e que esses mesmos responsáveis se comprometeram a reabrir a curto
52 prazo os Postos Médicos de S. Geraldo e Fazendas do Cortiço;

b) Sem qualquer informação sequer terá sido encerrado o internamento clínico existente no Centro de Saúde e que funcionava há mais de 100 anos;

c) Numa atitude que, nesta fase, classificaremos apenas de inaceitável, os Postos Médicos de S. Geraldo e Cortiço foram parcialmente (sem médico) reabertos a poucos semanas das Eleições Legislativas e foram novamente encerrados logo após as Eleições Autárquicas, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 3/2/2010, delibera:

1. Reafirmar a necessidade urgente de reabrir os Postos Médicos de S. Geraldo e Cortiço e ainda de Baldios e S. Brissos, com vista a garantir a melhoria do acesso a cuidados públicos de saúde das populações afectadas;

2. Reafirmar a necessidade urgente de reabrir o internamento clínico, ainda que em novas condições, ultrapassando assim a quebra verificada nos serviços públicos de saúde no concelho;

3. Manifestar a disponibilidade e propor a retomada de diálogo e negociação com vista à reposição dos níveis de cuidados de saúde pública no concelho;

4. Avaliar, no início de Abril, se há reais perspectivas de reabertura daqueles serviços públicos de saúde e tomar as medidas que se entenderem por adequadas à defesa do direito à saúde."

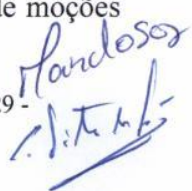
Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente referiu que o senhor Director do Agrupamento de Centros de Saúde disse em entrevista que o internamento clínico no Centro de Saúde não está encerrado, mas apenas suspenso. O que é de estranhar é o facto dos doentes que necessitam de internamento continuado sejam encaminhados para o Hospital de São João de Deus, sendo esta uma unidade de cuidados de convalescença e não de cuidados continuados sendo mesmo ilegal o tempo de internamento que já decorreu. Referiu também o senhor Presidente que a Câmara sempre tem procurado o diálogo e a negociação sobre esta matéria mas que os responsáveis locais e regionais de saúde tem procurado impor medidas à revelia dos interesses das populações mas que, ainda assim, se volta agora a propor o diálogo e a negociação para a procura concertada de soluções para prestação pública de cuidados de saúde no concelho.

Seguidamente foi o senhor Vereador Rogério Pinto quem interveio para dizer que não sabia o que tinha dito o Senhor Director Regional mas tinha conseguido saber, telefonicamente, que boa parte dos considerandos desta proposta de deliberação não são verdadeiros. De facto, é do conhecimento de todos que é ideia fazer os internamentos no Hospital de S. João de Deus e não acabar com eles. Segundo as minhas informações também não é verdade que os postos de S. Geraldo e do Cortiço tenham sido abertos antes das eleições, para logo a seguir os fecharem sem avisar ninguém. Efectivamente os postos nunca chegaram a abrir e por isso não podiam ter sido fechados à socapa como se insinua.

Quanto à parte operativa desta proposta, discordamos em absoluto do ponto 1, porque o PS defende um bom serviço de saúde em vez de muitos postos abertos mas sem condições para servir bem os doentes. Além disso não entende qual é a necessidade ou a vantagem de moções deste tipo serem apresentadas nas reuniões de Câmara. São posições políticas da CDU e nunca posições que possam ser consensualizadas com as outras forças políticas, não tendo, por isso, a finalidade de servir as populações. Assim, iremos votar contra.

No seguimento da reunião foi a senhora vereadora Hortênsia Menino quem interveio para referir que ainda bem que o senhor Vereador Rogério Pinto conseguiu obter respostas com tanta rapidez, pois a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo está a aguardar resposta da Administração Regional de Saúde à bastante tempo e ainda não a obteve.

Seguidamente foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem interveio para referir que a CDU e o PSD têm posições muito diferentes relativamente a este assunto. As divergências já vêm da Assembleia Municipal, onde a CDU não aprovou uma moção apresentada pelo PSD, que tinha por objectivo resolver o problema da ausência de atendimento clínico nas freguesias em causa, mediante a passagem de uma unidade móvel de saúde com médico. Referiu também a senhora Vereadora que não concorda com a posição economicista do PS, porque entende que, seja qual for o custo, os Postos Médicos devem estar abertos porque servem populações idosas e não existe uma solução de transporte gratuito prevista. No entanto, entende que a aprovação deste tipo de moções

Handwritten signature: 

1 não leva a nada nem resolve a situação, pelo que indicou que vota contra a moção, mas adiantou
2 que se manifesta disponível para acompanhar e ajudar numa solução por via do diálogo.
3 De seguida foi o senhor Vereador Vicente Roque quem interveio para dizer que o seu trabalho nesta
4 Câmara é sério, é uma matéria em que dificilmente estaremos completamente esclarecidos porque
5 existem sempre alterações, este tipo de solução é aceitável se for feito por todos.
6 Retomando a palavra, o senhor Presidente referiu que o compromisso da CDU é com os
7 Montemorenses, já se conhecendo que a posição dos Vereadores do PS defende sempre a posição
8 do Governo Central.
9 Salientou o senhor Presidente que o Posto Médico de S. Geraldo tem todas as condições para
10 funcionar, até tem equipamento que ainda não foi utilizado, e que o médico passa por S. Geraldo
11 sem parar e segue para o Cíborro com os doentes atrás e sem garantia de consulta. Lembrou que, há
12 muitos anos, o Posto Médico de S. Brissos não tinha condições e que, por acordo entre a Câmara e a
13 ARS, foi criado um novo Posto Médico com todas as condições e que, sem qualquer diálogo ou
14 sequer aviso à Câmara, aquele Posto foi encerrado. Ainda assim, a Câmara admitiu aceitar aquele
15 encerramento se fossem criadas condições adequadas de transporte dos utentes de S. Brissos para o
16 Posto Médico do Escoural. A ARS Alentejo chegou a dizer que aceitava a proposta da Câmara mas,
17 apesar da disponibilidade da Câmara para negociar, nunca resolveu o problema do transporte.
18 Estamos abertos a outras opiniões, disse, mas desde que seja em prol da população e não para ser
19 coniventes com a perda de direitos das populações.
20 Ainda no uso da palavra o senhor Presidente esclareceu que o Dr. Martinho Vieira, director do
21 Agrupamento de Centros de Saúde, foi, antes das Eleições ver as condições dos Postos Médicos de
22 Cortiço e S. Geraldo e disse que os Postos poderiam reabrir após as alterações no Centro de Saúde
23 ainda que houvesse a questão da falta de médicos. Ora, além do triste episódio da reabertura parcial
24 dos Postos Médicos antes das Eleições Legislativas e do seu encerramento após as Eleições
25 Autárquicas, até agora está tudo na mesma.
26 Salienta que está aberto a negociar mas não se aceita que haja Montemorenses sem acesso ou com
27 enormes dificuldades de acesso a cuidados públicos de saúde.
28 O senhor Presidente lembrou, em relação à proposta apresentada pelo PSD, que aquela proposta
29 nada resolveria já que uma unidade móvel de saúde não tem médico, não tem apoio administrativo,
30 não tem sala de espera e as pessoas ficam na rua enquanto aguardam pela sua vez, o que não é de
31 todo aconselhável, pois estamos a falar, na maioria, de pessoas idosas e doentes ficarem à mercê das
32 condições climáticas e ainda por cima ao lado do Posto Médico encerrado.
33 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para salientar que a dificuldade aqui é que
34 falamos na terceira pessoa e não na primeira. Nós aqui, as afirmações que apresentamos foram
35 obtidas na primeira pessoa e o PS está a falar na terceira pessoa, pois foi por telefone que obteve as
36 informações que diz que são falsas as afirmações da CDU.
37 De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto afirma que quando em vez da defesa
38 dos munícipes se fazem ataques a outras forças políticas o diálogo se torna impossível e nunca se
39 consegue chegar a qualquer acordo.
40 O senhor Presidente tomou novamente a palavra para dizer que a maioria CDU sempre tem
41 defendido o diálogo. Aliás, foi através do diálogo que se conseguiram diversos avanços em várias
42 áreas incluindo, há anos atrás, com a ARS Alentejo. Ainda que haja diferentes visões políticas é
43 possível, muitas vezes e se houver vontade de colaboração, ultrapassar problemas concretos.
44 Contudo, concluiu, a vontade de diálogo tem que ser recíproco e não pode significar a imposição de
45 decisões que prejudicam claramente as populações do concelho.
46 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos contra (PS e PSD), aprovar
47 a proposta de Melhoria do Serviço Público de Saúde no Concelho de Montemor-o-Novo.

9. PROPOSTA DE ACTA Nº. 5-A DE 30/12/09 E Nº1 DE 20/01/10

PROPOSTA DE ACTA Nº. 5-A DE 30/12/09

1 Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
2 Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta
3 e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e
4 três. A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
5 harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove,
6 barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

7
8 **PROPOSTA DE ACTA Nº1 DE 20/01/10**

9
10 Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
11 Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta
12 e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e
13 três. A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
14 harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove,
15 barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

16
17 **10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

18
19 Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceram os senhores vereadores Rogério Pinto e João
20 Marques, também não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

21
22 **Aprovação da acta em minuta**

23
24 E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e
25 uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em
26 minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e
27 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela
28 Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação
29 número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de
30 cinco de Março.

31 E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional, a redigi e subscrevo.

32
33
34
35
36
37
38 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

39
40
41
42
43
44



A ASSISTENTE OPERACIONAL

